

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 010/2021 (PREGÃO 02/2021), QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES E A EMPRESA A4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, PARA LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS, SOFTWARE (SISTEMA OPERACIONAL E PACOTE OFFICE), EM BASE MENSAL.

Aos 01 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, na Sede da FUNCABES, Sítio à Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté – SP, um lado, a **FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES**, inscrita no CNPJ nº 51.637.593/0001-32, neste ato representada pela **Sra. Profª. Dra. Wendry Maria Paixão Pereira**, Presidente da FUNCABES, portadora do RG: 30.753.244, inscrita no CPF/MF sob nº 293.751.088-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **A4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Java 34 Sala 13 - Bairro: Jardim do Mar - Cidade: São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09750-650, inscrita no CNPJ sob nº 03.023.592/0001-55, com Inscrição Estadual nº 635.525.461.112, Inscrição Municipal nº 163.849-1, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.125.495.950, neste ato, representada pelo Sr. Fábio Eduardo Maranesi, portador do RG nº 12.679.017-6, inscrito no CPF sob nº 082.092.028-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária do Pregão Presencial nº 002/2021, firmam o presente termo aditivo nº 02, ao contrato assinado ao vinte dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo da prestação de serviço a contar de 20/08/2024 até 19/08/2025, nos termos do artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

§1º O valor atualizado com base na inflação de 4,23% do IPC-A/IBGE, passa a ser de R\$ 6.506,42 (seis mil, quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos), o que perfaz o

montante de R\$ 78.077,04 (setenta e oito mil, setenta e sete reais e quatro centavos), por 12 (doze) meses.

§2º Os créditos pelos quais correrão a despesa corrente, conforme Lei Municipal nº 5.907/2023 – Taubaté/SP (Lei Orçamentária Anual do ano de 2024), serão:

Programa: 420 - Educação para todas as crianças.

Projeto/atividade: 2460 Convênio firmado com a PMT – Educação Infantil.

Função: 12

Subfunção: 365

Natureza da Despesa: 24. 04.14.0420.2.460.12.365.339040.06.0000000.

Programa: 420 - Educação para todas as crianças.

Projeto/atividade: 2461 Convênio firmado com a PMT – Educação Fundamental.

Função: 12

Subfunção: 361

Natureza da Despesa: 35. 04.14.0420.2.461.12.361.339040.06.0000000.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado originalmente.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, dispensada a assinatura de testemunhas conforme artigo 784, §4º do Código de Processo Civil.

Taubaté/SP, 01 de agosto de 2024.

Profª. Dra. Wendry Maria Paixão Pereira
Diretora Presidente
RG 7.987.300-5
CONTRATANTE

Fábio Eduardo Maranesi
Sócio Administrador
RG 12.679.017-6
CONTRATADA